

ATA DA 4ª REDIR - REUNIÃO DE DIRETORES DO INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – InPACTA. Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, na Sala de Reuniões da AMTECH, no primeiro andar do Paço Municipal de Maringá, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, 701, deu-se início à 4ª REDIR do Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA, Serviço Social Autônomo instituído pela Lei Municipal nº 1.503/2025, com sede no segundo andar do Paço Municipal de Maringá, situado na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, CEP 87013-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Assim, a reunião foi presidida pelo Senhora Cristiane Hasegawa, Presidente do InPACTA, que convidou o Sr. Odacir Cristovan Fiorini Júnior, lotado na Secretaria de Compliance e Controle, para secretariar AD HOC esta reunião e estando presentes o Senhor Ideuber Carlos Celeste, Diretor Administrativo-Financeiro e Senhor Márcio Luis Castelan, Diretor Técnico, conforme registros internos, para tratar da seguinte pauta: visita da empresa Stratelli Inteligência Estratégica Ltda. e avaliação de potencial parceria.

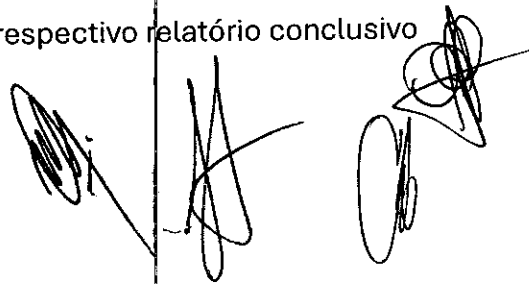
Aberta a reunião, a Diretora-Presidente registrou a realização de visita institucional da empresa Stratelli Inteligência Estratégica Ltda. ao InPACTA, oportunidade em que foram apresentadas a atuação da empresa, sua experiência em segurança pública, monitoramento urbano e políticas de proteção, bem como possíveis linhas de colaboração com o Instituto, especialmente na modelagem de soluções estratégicas para cidades inteligentes e sistemas de monitoramento integrados.

A Diretora-Presidente consignou que, em análise inicial, as competências e a proposta apresentada pela referida empresa aparentam ter aderência aos objetivos institucionais do InPACTA, voltados à inovação, tecnologia e desenvolvimento de soluções para a administração pública, em especial no campo de cidades inteligentes e segurança pública. Nesse contexto, deliberou-se solicitar formalmente à Diretoria Técnica que proceda à avaliação da possibilidade de celebração de parceria em oportunidade de negócio com a Stratelli, nos termos do Estatuto Social do InPACTA, do Regulamento de Parcerias em Oportunidade de Negócio e do Regulamento de Licitações e Contratos do Instituto.

Ficou registrado que a avaliação a ser conduzida pela Diretoria Técnica deverá contemplar, entre outros aspectos: (i) a aderência da potencial parceria ao objeto social e às diretrizes estratégicas do InPACTA; (ii) a natureza técnica e intelectual dos serviços a serem eventualmente contratados; (iii) a verificação de notória especialização e demais requisitos para eventual contratação direta por inexigibilidade, à luz da legislação aplicável e das normas internas do Instituto; e (iv) a elaboração de Relatório/Avaliação Preliminar de Parceria em Oportunidade de Negócio, para subsidiar as decisões subsequentes.

Ao final das discussões, a Diretoria, por unanimidade, delibera e determina que:

I – a Diretoria Técnica realize a avaliação solicitada e elabore o respectivo relatório conclusivo sobre a viabilidade e a conveniência da parceria;



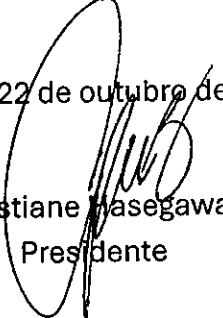
II – havendo conclusão pela aderência e pela viabilidade da parceria, e existindo Procurador Jurídico já nomeado, a Diretoria Técnica deverá encaminhar a avaliação e os demais documentos à Procuradoria Jurídica do InPACTA, para emissão de parecer acerca da legalidade da modelagem da parceria, da compatibilidade com o Estatuto e regulamentos internos, bem como da possibilidade de eventual contratação direta por inexigibilidade;

III – na hipótese de ainda não haver Procurador Jurídico nomeado quando da conclusão da avaliação, a Diretoria Técnica deverá remeter os autos à Diretoria-Presidentência, que manterá o processo sob sua guarda até a formal nomeação do Procurador Jurídico, momento em que os documentos serão encaminhados para análise jurídica, a fim de conferir segurança jurídica ao prosseguimento do feito.

Nada mais havendo a tratar, a Diretora-Presidente declarou encerrada a Reunião, da qual Eu, Odacir Cristovan Fiorini Júnior, secretário AD HOC, lavrei a presente ata que foi lida, achada conforme, aceita e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Maringá, 22 de outubro de 2025.


Ideuber Carlos Celeste
Diretor Administrativo-Financeiro


Cristiane Masegawa
Presidente


Márcio Luís Castelan
Diretor Técnico


Odacir Cristovan Fiorini Júnior
Secretário AD HOC